



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.588/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE RS153.517,32 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 028/2024, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Suplementar** no valor de **RS153.517,32** (cento e cinquenta e três mil quinhentos e dezessete reais e trinta e dois centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05 - SEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Unidade:	01 - Sec. Mun. Obras e Mobilidade Urbana	
Projeto/Atividade:	26.782.0045.1008 - EXEC. PAVIM. DE RUAS MUNICIPAIS	
Despesa:	3.4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 153.517,32

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

- Superávit Exercício 2023 – Recurso 1770-Transf. Especial Ministério Economia.....R\$153.517,32

TOTAL **R\$153.517,32**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 25 de abril de 2024.

GERMANO STEVENS:69589771068
Assinado de forma digital por GERMANO STEVENS:69589771068
9771068 8

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se